



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Lei Municipal nº 4.536

EMENTA: DENOMINA PRAÇA ALCELINO CABRAL DA SILVA A ATUAL PRAÇA DO LOTEAMENTO VISTA BELA, BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar Praça Alcelino Cabral da Silva a atual Praça do Loteamento Vista Bela, Bairro Água Limpa.

Artigo 2º - No prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, o Prefeito Municipal determinará a colocação de placa denominativa do logradouro público, objeto desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

